

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO			LIBERAÇÃO: 24.10.17-0001	
Número processo:	2024.10.15-0003	Vigência:	17/10/2024 - 17/10)/2026
Requerente:	SALOMAO DIAS SOUZA			
CNPJ/CPF:	041.442.613-44			
Contato:	()			
Endereço do empreendimento:	SÍTIO CACIMBÃO, S/N - ZONA RURAL - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE			
Área:	31,7ha			
Coordenadas:	Latitude: 06°47'08,37"S - Longitude: 38°41'10,16"O			
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCRAPINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)			
Especificação:	CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA) COM PARAMETRO DE 50 ANIMAIS EM UMA ÁREA DE 31,7HA			
Financiamento:	SIM	P	Valor do projeto:	200.000,00

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, CONFORME O REQUERIMENTO Nº 2024.10.15 -0003 E EMBASADO NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO, PARA A ATIVIDADE BOVINOCULTURA, A SER EXERCIDA NO SÍTIO CACIMBÃO, IPAUMIRIM - CE, COM AS SEGUINTES COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE 06°47'08,37"S E LONGITUDE 38°41'10,16"O COM FUNDAMENTO NAS LEIS Nº 11.411, DE 28/12/87; EN°12.228 DE 09/12; LEI MUNICIPAL N°410/2022 E DECRETO MUNICIPAL N° 023/2022.

A presente licença é destinada a abertura de crédito bancário para realização da atividade 01.01. Criação de animal sem abate - Bovinocultura, com isso a obtenção de 50 animais em uma área de 31,7 ha, conforme consta no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

CONDICIONANTES

- ✓ A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ipaumirim.
- ✓ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuizo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme o Art. 24 do Decreto Municipal N° 023/2022
- 🗸 O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental.
- ✓ Submeter à previa análise desta Secretaria, qualquernalteração que se faça permanente necessária no empreendimento.
- Manter esta Licença e demais documentos correlatos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização desta Secretaria.
- ✓ Para os casos em que haja mudança na atividade, esta poderá ser passível de outra tipologia de licença, conforme o Potencial Poluidor-Degradador e os parâmetros estabelecidos nos Anexos I e II do Decreto Municipal Decreto Municipal N° 023/2022.
- Esta Licença permite a execução da atividade mencionada, mas não autoriza supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente APP e Unidades de Conservação da Natureza.
- ✓ O presente documento não isenta o seu titular de requerer demais certidões, autorizações e congêneres a outros órgãos da Administração Pública conforme legislações correlatas.
- ✔ Afixar em local de fácil visualização, no prazo de 60 dias a contar da data de expedição desta licença, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental conforme modelo padrão.
- ✓ Publicar o recebimento desta licença no prazo de até trinta (30) dias corridos subsequentes a data de sua concessão.
- ✓ O requerimento para renovação da licença deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias antes do término da sua validade.

Ipaumirim/CE, 17 de Outubro de 2024

Antonio Ilderlan Duarte de Souza Secretario Agric. Recur. Hídricos e Meio Ambiente

Rosania de Souza Albuquerque
Coordenadora de Licenciamento Ambiental
Prefeitura Municipal de Ipaumirim

CNPJ: 07.520.141/0001 -84

www.ipaumirim.ce.gov.br/processoambiental.php?id=95 aAmbiental





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA